

RESOLUÇÃO Nº 521 de 29/08/2019 – Consu

Autoriza criação e a mudança de endereço de polo de Graduação e Pós-Graduação à distância da **Universidade Positivo (UP)**.

O **Conselho Universitário (Consu)**, órgão da administração superior da **Universidade Positivo (UP)**, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora, considerando:

- a) O Decreto nº 9057 de 25/05/2017, que regulamenta a oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância.
- b) A Portaria Normativa do MEC nº 11 de 22/06/2017, que “ estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância em conformidade com o Decreto nº 9.057 de 25 de maio 2017”.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação do seguinte polo da Universidade Positivo, para oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância:

I - Polo Jundiaí Centro:

- Endereço: Avenida Doutor Cavalcanti, 737. Bairro: Centro. Cep: 13201-003.
- Município: Jundiaí/SP.

Art. 2º Autorizar a mudança de endereço do Polo Balneário Camboriú, autorizado por meio da Resolução nº 278 de 28/09/2017, que passa a estar localizado no seguinte endereço, para oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância: 4ª Avenida, 560. Bairro: Centro, Balneário Camboriú/SC. Cep: 88330-110.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 29 de agosto de 2019.



Prof. José Pío Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)